

ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO, COM CONSTRUÇÃO, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ALOJAMENTO, CLÍNICA VETERINÁRIA E LOJA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NO AEROPORTO DE LISBOA

FAZ-SE PÚBLICO que a ANA – Aeroportos de Portugal, SA abre Concurso Público para a outorga de uma Licença de Ocupação e Utilização, com construção, destinada à exploração de uma Unidade de Alojamento, Clínica Veterinária e Loja de Produtos e Serviços para animais de estimação, no Aeroporto de Lisboa. Ao presente projeto, foi atribuída a denominação de Airport Pet Hotel.

CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: O processo de concurso para a outorga da Licença de Ocupação e Utilização, com construção, destinada à exploração de um hotel para animais de estimação encontra-se disponível para consulta nas instalações da ANA, SA, em todos os dias úteis e nas horas de expediente (das 10h00 às 12h30 e das 14h30 às 17h00), na seguinte morada: ANA, SA - Direcção de Imobiliário – Rua C, Edifício 124, 4.º Piso - Aeroporto de Lisboa – 1700-008 Lisboa.

As peças do procedimento poderão ser obtidas na Direcção de Imobiliário da ANA, SA na morada acima referida, devendo primeiro ser pago o processo na Direcção Financeira da ANA, SA sita na Rua D, Edifício 120, R/C - Aeroporto de Lisboa – 1700-008 Lisboa, pelo preço total e final de Euros 100,00 (cem euros), já incluído o IVA à taxa legal em vigor.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: As PROPOSTAS deverão ser entregues na ANA, SA - Direcção de Imobiliário – Rua C, Edifício 124, 4.º Piso - Aeroporto de Lisboa, até às 17 Horas do dia 27/01/2012, ou enviadas pelo Correio nos termos do art. 6.º, do PROGRAMA DE PROCEDIMENTO.

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: O prazo de apresentação das Propostas é de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, contados da data da publicação do Anúncio de Concurso num jornal de âmbito nacional.

PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS: é de 90 (noventa) dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, prorrogável por 44 (quarenta e quatro) dias se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 (oito) dias anteriores ao termo desse prazo.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO: Apenas serão admitidas a Concurso as entidades que garantam por caução, prestada por depósito em dinheiro, garantia bancária, ou contrato de seguro caução, no valor de Euros 10.000 (dez mil euros), o integral e pontual cumprimento de todas as obrigações decorrentes da apresentação da proposta.

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS: O Concorrente selecionado para a outorga da Licença será aquele que, uma vez admitido a concurso, apresente a proposta mais vantajosa para a ANA, SA, nos termos definidos no Artigo 18.º do Programa de Procedimento.